PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/ 2025.

ALTERA O ARTIGO 8º, INCISOS II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 20.156/2017, QUE "DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES À PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei Ordinária alterando a Lei 20.156/2017:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 20.156, de 11 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
II – multa de 1.500 (mil e quinhentas) UFMS;
III – multa de 3.000 (três mil) UFMS, em caso de reincidência."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 20.156, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 07 de outubro de 2025.

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade atualizar os valores das multas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 20.156/2017, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis à prática de maus-tratos contra animais no Município de Santarém.

Desde a promulgação da referida norma, já se passaram vários anos, e a realidade social e econômica do município sofreu alterações significativas, tornando necessária a adequação dos valores das penalidades à conjuntura atual. Essa atualização busca garantir maior proporcionalidade entre a gravidade da infração e a sanção aplicada, fortalecendo a efetividade da política municipal de proteção animal.

Além disso, o aumento das multas tem caráter educativo e preventivo, desestimulando condutas cruéis e promovendo o respeito à vida e ao bem-estar dos animais, em consonância com a legislação federal e estadual de proteção animal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos dos animais e com o avanço das políticas públicas de proteção e conscientização no Município de Santarém.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 07 de outubro de 2025.

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS